



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/03/2026

Jornal AMP

Página 399

Edição 3491

Konine

Ass. Responsável

LEI Nº 3071/2026

Data 17/03/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 2.859.731,74 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e Adolescente	
082430023.1.035000	Construção de creche destinada a educação infantil	
4.4.90.51 (5227) (869)	Obras e instalações	1.359.731,74

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (5229) (892)	Obras e instalações	1.500.000,00

Total.....R\$ 2.859.731,74

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
869	INCENTIVO CRECHE/Delib. num.060/23-CEDCA/PR.	1.359.731,74
892	CONVÊNIO N 101/2026 SECID - REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	1.500.000,00

Total.....R\$ 2.859.731,74

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal